



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.820

BELEM — QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1955

PORTEIRA N. 7 — DE 24 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar ao Sr. Joaquim Antônio da Silva, delegado de Polícia de Monte Alegre, que reassuma as funções do seu cargo, naquela Delegacia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1955.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

PORTEIRA N. 8 — DE 24 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Adir à Diretoria Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, até ulterior deliberação, o Sr. Joaquim Fonseca da Paixão Filho, delegado de polícia de Ourém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1955.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTEIRA N. 9 — DE 24 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Osvaldo Paranhos, subdelegado de polícia, atualmente para responder pelo expediente da Delegacia de Monte Alegre, para responder pelo expediente da Delegacia de Ourém, durante a ausência do titular, nesta data

designado à Diretoria Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

ra da Silva, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Teobaldo Araújo Pinheiro, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

Em 21-1-55.
N. 28 — Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, comunicando de posse ao Governador. — Agradecer a comunicação, desejando felicidade no exercício da função.

— N. 52, do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, comunicando de posse ao S. I. J. — Agradecer a comunicação, formulando votos de felicidades no desempenho da função.

— S/n, da Prefeitura Municipal de Marabá, solicitando entrega de saldo do imposto sobre casanha. — Em face das informações, autorizo a entrega do saldo.

— S/n, da Prefeitura Municipal da Vigia, solicitando entrega do saldo de réditos. — Autorizo a entrega do saldo.

— S/n, da Prefeitura Municipal de Santarém, solicitando entrega do saldo de réditos. — Ao DAM, para telegrafar à Prefeitura de Santarém, perguntando se autoriza o pagamento da conta apresentada por J. Amaro & Cia.

— N. 24, do IX Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, encaminhando "solicitações". — Encaminhar cópias das "Solicitações" de fls. 3, 4, 5, e 6 ao DER: de fls. 5 ao DESP, com vistas à DET; e de fls. 7 a Secretaria de Saúde Pública.

— N. 323, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Rio. — Ciente. Arqueve-se.

— N. 58, da Secretaria de Produção, propondo a nomeação de Ednes Folange Neves da Rocha. — Ao D. P., para lavrar o ato.

Em 22-1-55.

N. 700, da Assembleia Legislativa do Estado, tratando de auxílio à reconstrução da igreja Matriz de Curuá (anexo o of. 944/0369 da mesma). — Oficie-se à A. Legislativa, informando haver o ofício n. 700/54, de 26-10-54, sido respondido pelo of. n. 1.128, de 15-11-54, do qual se remeterá cópia.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Raimundo Peixoto da Costa, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Raimundo Peixoto da Costa, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Severino Soares Coutinho, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Sebastião dos Santos Aranha, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Severino Pereira.

para tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados no presente processo. Esta Secretaria tudo fez para que na Lei de Meios do corrente exercício, não reaparecessem as incorreções observadas no orçamento anterior, inclusive encaminhando à Assembleia Legislativa o ofício cuja cópia está a fls. 5. Infelizmente, a solicitação no mesmo sentido não foi atendida. Na época oportuna, será pedida suplementação para a verba destinada à aquisição de Combustível e Lubrificantes, que foi reduzida inexplicavelmente pela Assembleia Legislativa de Cr\$ 55.000,00 para Cr\$ 35.000,00.

— N. 311, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pedido de aposentadoria do guarda civil de 1.ª classe, n. 39, João Deus da Silva Esteves. — Ao D. P., para lavrar o ato.

Petições:

— 036 — Gaudêncio Manoel dos Santos, natural de Portugal, solicita naturalização brasileira.

O prenome do requerente é Gaudêncio, segundo sua própria assinatura e carteira modélo 19. Entretanto, o requerimento de fls. 2 traz o prenome Gaudêncio, em discordância com a assinatura ao fim apostila. Os documentos que instruem o presente processo se referem, uns a Gaudêncio, outros a Guadêncio. Não é possível o encaminhamento do processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores com essas irregularidades.

Há necessidade de ficar pôstulado qual o verdadeiro prenome do naturalizando, se Guadêncio ou Gaudêncio. — Ao DESP, para regularização do processo.

— 037 — Sebsi Kabacznick, natural da Polônia, solicita naturalização brasileira. — Volte ao DESP, para efeito de ser retificado o nome do naturalizado, que está datilografado na petição de fls. 2 como Sebsi Kabacznick, em discordância com a assinatura do mesmo e depois documentos do processo, onde seu nome consta como sendo Sebsi Kabacznick.

— 039 — Francisco Sobral Campos, sinaleiro de 1.ª classe, n. 13, solicita licença-prêmio. — Ao exame e parecer do D. P.

— 040 — José Martins da Paixão, sinaleiro de 2.ª classe, n. 49, solicita equiparação aos funcionários públicos civis do Estado. — Ao exame e parecer do D. P.

— 041 — José Simões de Lima, 3.º fiscal n. 7, solicita licença-prêmio. — Opine o D. P.

— 042 — João Alves Martins, guarda civil de 3.ª classe, n. 134, solicita licença-saúde. — Ao D. P., para lavrar o ato.

— 043 — Raimundo Sousa Mendes, sinaleiro de 2.ª classe, n. 89, solicita equiparação aos funcionários públicos civis do Estado.

— Opine o D. P.

Carta:

— 3 — Moradores do Bairro do Guamá, denúncia de infração na "vira" daquele bairro. — "Não obstante o requerimento não seja assinado, há necessidade de

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSE JACINTHO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILES LIMA

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

* * *

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral:Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual 260,00

Semestral 140,00

Número avulso 1,00

Número atrasado, por

ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 300,00

Semestral 150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabi-

lidade, por 1 vez .. 600,00

Página, por 1 vez .. 600,00

½ Página, por 1 vez .. 300,00

Centímetros de colunas:

Por vez 6,00

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no mês de maio, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

dactilografadas e autenticadas, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Outrora se deverei se

— A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas

poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a

verificação do prazo de vali-

dade.

— Afim de possibilitar a

remessa de valores acompanha

dos de esclarecimentos

quanto à sua publicação, soli

citamos aos senhores clientes

dêem preferência à remessa

por meio de cheque ou vale

postal, emitidos a favor do

Diretor Geral da Imprensa

Oficial.

— Os suplementos às edi

ções dos órgãos oficiais só se

fornecerão aos assinantes que

os solicitarem.

— O custo de cada exem

plar atrasado dos órgãos ofi

ciais será, na venda avulsa,

acréscimo de Cr\$ 1,50 ao ano.

ser tornada uma providência com referência à denúncia. Ao DESP para, por intermédio da DEP, exercer a fiscalização no local, visando não permitir seja desrespeitado o tabelamento, e verificar a conduta do guarda civil n. 203, apontado como conivente com os infratores e negligente no cumprimento do dever.

Ofícios:

S/n., da Cooperativa Agrícola Mista de Efeso (Irituia), solicitando a abertura de uma estrada ao povoado Efeso. — À S. de Produção, a cujo titular solicita junta a documentação referida no item f do presente memorial e devolver.

— N. 9/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicando a aquisição de pneus e câmaras de ar. — Ciente. Restitua-se ao DESP, que deverá apresentar a esta Secretaria, dentro do prazo de vencimento, a fatura, para efeito de empenho e pagamento.

— S/n., da Delegacia de Polícia de Maracanã, apresentando relatório do existente naquela delegacia. — Aguarde-se a devolução do expediente idêntico, encaminhando à delegacia de Maracanã, para esclarecimento, o qual deverá ser juntado a este.

— N. 78/Sec., da Assembléia Legislativa, tratando de recolhimento feito à Recebedoria de Rendas. — A S. F., a cujo titular solicite fornecer as informações solicitadas.

— N. 12/Sec., da Assembléia Legislativa, tratando de processo em que é interessada Maria de Nazaré Teixeira de Vasconcelos, ex-serventaria do Instituto Gentil Encourt. — A SEC, nos termos do pedido.

— N. 03/Sec., da Assembléia Legislativa, comunicando que foram aceitas as razões do veto Governamental ao projeto de abono de Natal. — Acusar e agradecer a comunicação.

— N. 9/365, do Asilo "D. Matilde Costa", apresentando rela

tório das ocorrências verificadas no ano de 1954. — Volte ao Asilo, para efeito de ser incluído no relatório o total de asilados em 31-12-54, discriminando o total de homens e de mulheres.

— S/n., da Prefeitura Municipal de Cameta, solicitando entrega do saldo de crédito. — Autorizo a entrega do saldo, face as informações.

— S/n., da Prefeitura Municipal de Atuá, solicitando entrega do saldo de créditos. — Autorizo a entrega do saldo.

— N. 19, do Tribunal de Contas, comunicação. — Agradecer a comunicação, desejando elogiar o desempenho da função.

— S/n., do Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital, proposta de nomeação. — Ao parecer do D. P.

Em 20-1-55.

Boletim:

9 — Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 14-1-55. — Ciente. Arquivar-se.

10 — Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 15-1-55. — Ciente. Arquivar-se.

IMPRENSA OFICIAL

Portaria n. 19

Pedro da Silva Santos, Diretor Geral da Imprensa Oficial, por nomeação legal do Exmo. Sr. General Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 21 do Decreto n. 878, de 14 de Setembro de 1951 (Regimento da Imprensa Oficial), resolve:

Designar o Chefe da Divisão de Produção, Sr. Raimundo Camilo Rodrigues, para substituir o Diretor Geral, durante sua ausência.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 26 de Janeiro de 1955.

Pedro da Silva Santos

Diretor Geral da I. O.

SECRETARIA DO ESTADO
DE FINANÇASGABINETE DO
SECRETARIO

O Dr. José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças proferiu os seguintes despachos:

Ofício n. 55, da Assembléia Legislativa. — Ao D. C. para informar.

Ofício n. 33, do Tribunal de Contas. — Ao D. C. para as anotações.

Ofício n. 514, da Assembléia Legislativa. — Ao D. C. para informar.

Ofício n. 63, do Comando Geral da Polícia Militar. — A Secção de Coletorias.

Ofício n. 36, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Aluguel de casa. — Ao D. D. para informar.

Ofício n. 51, do Gabinete do Governador, remetendo folha de pagamento de gratificação. — Ao D. C. para empenho na forma regular e ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Ofício n. 25, da Secretaria de Obras, Terras e Viação. — Ofício de pagamento de gratificação. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Ofício n. 23, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conta de telegrama. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Ofício n. 12, da Imprensa Oficial. — Ao D. C. para informar.

Ofício de P. Martini & Cia. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Conta de fornecedores: A. S. Rodrigues & Cia. Ltda., R. J. Nair & Cia., Frigorífico Paraense Ltda. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Conta de fornecedores: H. Barra. — A Secção de Coletorias para informar s/ a conta de H. Barra.

Conta de fornecedores: H. Barra. — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Peticion de Noêmia Mendes Brígido, solicitando certidão. — Certifique-se em termos.

Peticion de Oscar Mendes Magalhães. — Convidar o interessado a comparecer a esta Secretaria.

Peticion de A. Importadora de Ferragens S/A, Armazens "Ancora". — Retorne ao D. C. para processo de abertura de crédito.

Peticion de Rainha Beltrão de Souza, solicitando pagamento. — Não há dolo para pagamento de "Exercícios finais" no organismo vigente; assim nada há que deferir.

Peticion de Maximino Campos Filho. — Ao D. R. a cujo digno diretor solicite seu parecer.

Telegrama do Governador do Estado do Amazonas. — Ao D. C. para informar o montante devido ao Estado do Amazonas.

Telegrama de Prainha. — Arquivar-se.

Ofício da Secretaria de Finanças ao Comandante Geral da Polícia Militar, solicitando o recolhimento da importação de Cr\$ 2.518,00 de despesa com transporte para esta Capital dos soldados destacados em Marabá.

Ofício da Secretaria de Finanças, para o senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas, encaminhando cópias de empenhos e fichas de pagamento.

Telegrama expedido da Secretaria de Finanças, para o Governo do Amazonas sobre a arrecadação de impostos pertencentes àquele Estado.

Telegrama da Secretaria de Finanças, para o Coletor de Maracanã informando sobre o aumento dos proventos dos funcionários aposentados.

Telegrama do senhor Coletor de Maracanã, referente à Tabela

de pagamento de vencimentos do funcionalismo público.

— Ofício n. 100 da Secretaria de Engenharia do Pará — Em face da declaração à fls. 2. vario e do recebido de quitação à fls. 3. vario, certifique-se.

— P. Nego de José Bonifácio Neves Júnior. — Ao D. I. para parcer.

— Petição de Maria Esmorais dina Garcia Lemos, restituição de mandado. — N. 441, de Moacir de Vasconcelos Bezerra — Baixe-se portaria.

— N. 441, de Moacir de Vasconcelos Bezerra — Arquive-se.

— N. 461, de José Bezerra Corrêa — Baixe-se portaria.

— N. 501, de João Mauricio dos Santos — À Secção de Fiscalização, para as devidas anotações.

— Ns. 503, de Clemente M. Dias e 504, de J. B. Machado — A Secção de Fiscalização.

— N. 496, de Joaquim Ovidio da Mota Araújo — Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Finanças.

— Ns. 498, de F. Felizola Stretti; 499, de J. Costa Filho e 500, de Ana M. Viana — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 502, de Reaimundo Aguiar — A Secção de Fiscalização.

— N. 489, de Miranda & Cia. — À vista do fim a que se destina dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 470, de Lundgren Tecidos S/A — Ao funcionário em serviço no Cais, para assistir e informar.

— Ns. 100 e 101, do SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 462, de J. C. de Magalhães Júnior — Como requer. Às 1a. e 2a. Secções, para as devidas anotações e devolver à Secretaria.

— N. 477, da Cia. Industrial do Brasil — Ao chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Peso, para providenciar.

— Ns. 506, da Shell Brazil Ltda.; 505, da S/A White Martins e 508, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 507, de Maria Carvalho de Miranda — À Secção de Fiscalização.

— N. 6, do Fomento Agrícola — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 510, de Vilhena & Irônio — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 511, de R. Boltje & Zonen — Feito o depósito relativo aos impostos volte a desapcho.

— N. 514, de Sobral, Irmãos S/A — Ao funcionário Bernardino Santos, para verificar e informar.

— N. 516, de Zino Amaral & Cia. — A Secção de Fiscalização.

— Ns. 513, de Berbert Rodrigues de Santana e 512, de Manoel Pedro & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 517, de Francisco de Barros Canindé Coutinho — Certifique-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.
Em 25/1/54

Processos:

N. 439, da Empresa Internacional de Transportes Ltda. — Transfira-se para ulterior processo de reembolso.

N. 487, de Isaac Elias Israel — À 1a. Secção, para os devidos fins.

N. 478, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Sebastião Bentes, para assistir e informar.

Ns. 483, de Carlos Coelho e 482, de Basílio Valente de Mendonça — Certifique-se.

N. 471, de M. P. Rios — Verificado, embarque-se.

N. 481, de João de Albuquerque Paiva — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Secretário de Estado de Finanças.

N. 472, de Soares de Carvalho — Ao funcionário em serviço no Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

N. 473, de Soares de Carvalho — Ao funcionário em serviço no Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

Ns. 476, de R. J. Maia & Cia. e 475, de Antônio Rodrigues de Sousa — À Secção de Fiscalização.

N. 480, de Rabelo & Cia. — A 2a. Secção, para cobrança da taxa regulamentar.

N. 486, de Leila Coelho — Certifique-se.

N. 483, de Steiner & Cia. e 484, de Victor C. Portela — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 490, de Isaac Menahem Alcolumbre — Às 1a. e 2a. Secções, para os devidos fins.

N. 62, da Inspetoria Regional em Belém — À Contadoria, para atender processada a restituição na conformidade do pedido.

N. 485, de Agricío Marinho Carvalho — Certifique-se.

N. 483, de Hilário Ferreira & Cia. e n. 491, de Hilário Ferreira & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 494, de Osmarino Cardo-

so da Rocha — Às 1a. e 2a. Secções, para os devidos fins.

— N. 442, de Moacir de Vasconcelos Bezerra — Baixe-se portaria.

— N. 441, de Moacir de Vasconcelos Bezerra — Arquive-se.

— N. 461, de José Bezerra Corrêa — Baixe-se portaria.

— N. 501, de João Mauricio dos Santos — À Secção de Fiscalização, para as devidas anotações.

— Ns. 503, de Clemente M. Dias e 504, de J. B. Machado — A Secção de Fiscalização.

— N. 496, de Joaquim Ovidio da Mota Araújo — Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Finanças.

— Ns. 498, de F. Felizola Stretti; 499, de J. Costa Filho e 500, de Ana M. Viana — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 502, de Reaimundo Aguiar — A Secção de Fiscalização.

— N. 489, de Miranda & Cia. — À vista do fim a que se destina dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 470, de Lundgren Tecidos S/A — Ao funcionário em serviço no Cais, para assistir e informar.

— Ns. 100 e 101, do SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 462, de J. C. de Magalhães Júnior — Como requer. Às 1a. e 2a. Secções, para as devidas anotações e devolver à Secretaria.

— N. 477, da Cia. Industrial do Brasil — Ao chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Peso, para providenciar.

— Ns. 506, da Shell Brazil Ltda.; 505, da S/A White Martins e 508, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 507, de Maria Carvalho de Miranda — À Secção de Fiscalização.

— N. 6, do Fomento Agrícola — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 510, de Vilhena & Irônio — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 511, de R. Boltje & Zonen — Feito o depósito relativo aos impostos volte a desapcho.

— N. 514, de Sobral, Irmãos S/A — Ao funcionário Bernardino Santos, para verificar e informar.

— N. 516, de Zino Amaral & Cia. — A Secção de Fiscalização.

— Ns. 513, de Berbert Rodrigues de Santana e 512, de Manoel Pedro & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 517, de Francisco de Barros Canindé Coutinho — Certifique-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará hoje, dia 27 de janeiro de 1955, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:

Aposentados de letras A a Z

.. Custeiros:

Departamento de Contabilidade. Restos a pagar — Exercício de 1954:

Fernando Urbano Gonçalves, dos Conferentes de Carregada Descarga de Belém, Cia. Rádio Internacional do Brasil, Central Hotel, The Western Telegraph, Domingos Vieira Pessoa, I. A. P. I.

Diversos:

José Crispim de Figueiredo, Francisco Lins de Albuquerque e Carlos dos Santos Dias.

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRA E VIACAO

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Finanças proferiu o seguinte despacho:

Processos:

... 24-1-54.

N. 2052-54 — Maria Alves Né — requer terras para a indústria extractiva da borracha em Altamira — Deferido, de acordo com os arts. 19. e 29 da lei 913, de 4-12-54.

N. 2901-54 — Francisco Martins — requer licença para exploração da castanha em Óbidos, Colônia do Rio Branco — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 4-12-54.

N. 3173-54 — Secundo Azevedo Ribeiro — requer licença em renovação para exploração de terras de castanhal em ALENQUER — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 4-12-54.

N. 1187-54 — Franciscia Ribeiro da Costa — requer arrendamento de castanhas no município de ALENQUER — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 4-12-54.

N. 1899-54 — Iberê Ferreira Guedes — requer arrendamento de castanhas em Portel — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 4-12-54.

N. 1901-54 — Raimundo Corrêa da Costa — requer arrendamento de castanhas em Portel — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 4-12-54.

N. 2899-54 — Joaquim Quinto de Mesquita — requer renovação do arrendamento de terras destinadas à indústria extractiva da balata, em ALENQUER — Deferido, de acordo com os arts. 19 e 29 da lei n. 913, de 4-12-54.

N. 170-55 — Joaquim Pedro Silveira Filho — requer compra de terras situadas no município de Capim — Ao Serviço de Terras.

N. 174-55 — Celso Figueiredo do Vale — autos de medição e demarcação do lote denominado Parotá, comprado ao Governo do Estado — Ao Serviço de Terras.

N. 175-55 — Manoel Alves Filho — requer vistas do processo de compra de terras requeridas por José Pedro da Silva, no município de Anajás — Ao Serviço de Terras.

N. 168-55 — Sônia Bartowsky de Castro — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao Serviço de Terras.

N. 161-55 — Miguel Batista Filho — requer certidão no município de Juruti — Ao Serviço de Terras.

N. 1218-54 — Eponina de Siqueira Lopes — requer arrendamento de castanhas em ALENQUER — Deferido, de acordo com o art. 3.º da lei n. 3143, de 11-11-38.

N. 2765-54 — Francisco de Souza Ramos — requer autorização para exploração de um lote de terras situado no município de Marabá — Deferido, de acordo com as informações, façam-se as exonerações e nomeações.

N. 1208-54 — Amâncio Severo do Nascimento, requer arrendamento de castanhas em ALENQUER — Deferido, de acordo com o art. 3.º da lei n. 3143, de 11-11-38.

N. 2894-54 — Mercedes de Oliveira Araújo — requer renovação de lote de terras de castanhal no município de Faro — Deferido, de acordo com o art. 3.º do dec. n. 3143, de 11-11-38.

N. 1741-54 — Géssimo Silva — requer licença para exploração de terras de castanhas em Altamira — Deferido, de acordo com o art. 3.º do dec. 3143, de 11-11-38.

N. 1202-54 — Alfredo Sobral — requer arrendamento de castanhas em ALENQUER — Sim, nos termos das informações do S. C. R.

N. 2828-54 — Antonio Valloneto Filho — requer arrendamento de castanhas em ALENQUER — Deferido, de acordo com o art. 3.º do dec. 3143, de 11-11-38.

N. 1178-54 — Francisca Lopes de Sena — requer arrendamento de castanhas em ALENQUER — Deferido, de acordo com o art. 3.º do dec. 3143, de 11-11-38.

N. 2194-54 — Evaldo Bona — requer compra de terras em CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — Ao S. C. R.

N. 155-55 — Serviço de Cadastro Rural — frequência do funcionário Waldeirio Nobre — A S. S. P.

N. 156-55 — Serviço de Cadastro Rural — frequência do funcionário Aurélio Nazaré dos Santos — A S. P.

N. 2765-54 — Francisco de Souza Ramos — requer autorização para exploração de um lote de terras situado em Marabá — Ao S. C. R.

N. 3185-54 — Sebastiana Nogueira Salame — requer um lote de terras para a indústria extractiva da castanha, em Marabá — Arquivese.

N. 2194-54 — Evaldo Bona — requer compra de terras em CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — Ao S. C. R.

N. 2751-54 — Virgolina Coe-

Ilo dos Santos — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao Serviço de C. R.

— N. 2195-54 — Nadir Helou — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R.

— N. 2197-54 — Nadine Helou — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R.

— N. 2198-54 — Fortunato Nazir Baena Tomé — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R.

— N. 2199-54 — Lourival Costa — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R.

— N. 2196-54 — Luso Sales Solino — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R.

— N. 1811-54 — Maurício Dias Fonseca — requer arrendamento de terras do Estado, em Portel — Arquive-se.

— N. 3100-54 — Antonio Costa Marinho — requer arrendamento de terras de castanhal em Marabá — Arquive-se.

— N. 2905-54 — Departamento Pessoal — remete os decretos de exoneração e nomeação do engenheiro Antonio Maria Pinheiro Chaves, lotado nesta SOTV — A. S.

— N. 3139-54 — Pedro Luz da Silva — requer compra de terras situadas em Ananindeua — Arquive-se.

— N. 3138-54 — Rosa Bentes da Luz — requer compra de terras em Ananindeua — Arquive-se.

— N. 2193-54 — Yolite dos Santos Freire Solino — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R.

— N. 130-55 — Assembléia Legislativa, em ofício n. 946, reiterando solicitação através do ofício 562, sobre o projeto de lei, doando à Missão Brasileira dos Missionários da Congregação do Preciosíssimo Sangue, as terras denominadas Sítio Petrópolis, etc., no município de Altamira — Ao Serviço de Terras, para informar se o expediente referido está em andamento e qual o motivo da demora.

— N. 136-55 — Assembléia Legislativa, em ofício n. 829-AL, solicita informar qual a lei em que está baseado o Governo do Estado, para efetuar a venda de terras devolutas do Estado — Sr. Secretário, sobre este assunto o titular da SOTV foi convocado à Assembléia Legislativa, dando as mais completas informações.

— N. 135-55 — Maximino Azevedo, respondendo pelo expediente da Prefeitura de Porto de M's, solicita informações se Benedito Saraf tem licença para extração

de madeira de lei — Sr. Serviço, o Sr. Benedito Saraf não possui qualquer pedido ou documento que o habilite a tirar madeira em Porto de M's.

— N. 013-55 — Heleno Rodrigues Barbosa — requer compra de terras no município de Ananindeua — Arquive-se.

— N. 149-55 — Caetano do Espírito Santo Bahia — pretende obter o arrendamento da posse de terras, fazenda Ariri.

Comunica que será organizada uma sociedade com o capital de Cr\$ 300.000,00 para a exploração e suinacultura, avicultura, etc.

Solicito informações da S. F. sobre as terras do Ariri que devem estar registradas na Procuradoria Fiscal.

Em 26-1-55.
N. 2192-54 — Leni Fonseca Solino — requer compra de terras em Conceição do Araguaia — Ao S. C. R.

— N. 944-54 — Otávio Alves de Queiroz — requer um grupo de ilhas destinado à indústria extractiva da borracha, na safra de 1954, em Altamira — Ao S.C.R.

— N. 138-55 — Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda. — requer certidão no Município de Almeirim — Ao Serviço de Terras.

— N. 136-55 — Empresa de Nav. e Com. Jari Ltda. — requer certidão no Município de Almeirim — Ao Serviço de Terras.

— N. 134-55 — Empresa de Nav. e Com. Jari Ltda. — requer certidão no Município de Almeirim — Ao Serviço de Terras.

— N. 130-55 — Assembléia Legislativa, em ofício n. 946, reiterando solicitação através do ofício 562, sobre o projeto de lei, doando à Missão Brasileira dos Missionários da Congregação do Preciosíssimo Sangue, as terras denominadas Sítio Petrópolis, etc., no município de Altamira — Ao Serviço de Terras, para informar se o expediente referido está em andamento e qual o motivo da demora.

— N. 136-55 — Assembléia Legislativa, em ofício n. 829-AL, solicita informar qual a lei em que está baseado o Governo do Estado, para efetuar a venda de terras devolutas do Estado — Sr. Secretário, sobre este assunto o titular da SOTV foi convocado à Assembléia Legislativa, dando as mais completas informações.

— N. 135-55 — Maximino Azevedo, respondendo pelo expediente da Prefeitura de Porto de M's, solicita informações se Benedito Saraf tem licença para extração

de madeira de lei — Sr. Serviço, o Sr. Benedito Saraf não possui qualquer pedido ou documento que o habilite a tirar madeira em Porto de M's.

DIMENTES:

Frente — 5,20 metros;
Fundos — 44,00 metros;

Tem uma área de 228,80 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 704 e à esquerda com o imóvel n. 696. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 702.

Convidos os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas

reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de Janeiro de 1955.
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. 10.306 271, 7 e 172/55 Cr\$ 120,00).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA IMPRENSA OFICIAL

Edital de concorrência pública para alienação de máquinas impressoras e material tipográfico considerados impróprios para os serviços da Imprensa Oficial.

Torno público, em face do que dispõe o artigo 3º da lei n. 586, de 22 de outubro de 1952 (publicada no DIARIO OFICIAL de 24-12-952) e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. General Governador e instruções do Exmo. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, que serão recebidas propostas para alienação do seguinte maquinário e material tipográfico considerados impróprios para os serviços desta Imprensa Oficial:

1 impressora vertical "Planeta" n. 3.786
1 " " " Phoenix Press" de cilindro n. 3.325
1 " " " Phoenix Press", pequena n. 3.115
1 " " " Phoenix Press", com platina n. 36.705
1 " " " Phoenix Press", de cilindro n. 2.108
1 " manual "Phoenix Press", s/n.
1 " vertical "Phoenix Press", s/n.
1 prelo "Marinoni", de tiragem dupla, n. 10.011

200 caixas de tipos diversos, no estado.

A inscrição deverá ser requerida ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, cumprindo aos interessados declarar em seus requerimentos que se sujeitam às disposições do Código de Contabilidade Pública e às exigências do presente edital. Tais requerimentos, devidamente selados na forma da lei, deverão conter a declaração do ramo da indústria a que se dedica e local de seu estabelecimento, bem como prova de sua idoneidade.

As propostas serão julgadas por uma comissão especialmente designada pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual procederá a abertura das mesmas às nove (9) horas do dia dezessete de fevereiro do ano corrente.

As propostas poderão abranger todo o material pôsto em concorrência ou parte dele.

A venda será adjudicada ao concorrente que melhores vantagens oferecer, correndo por sua conta as despesas com a desmontagem e condução do maquinário e material tipográfico.

O pagamento do material objeto da presente concorrência será feito à vista.

O Diretor Geral da Imprensa Oficial reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também rejeitar, se houver justa causa, uma ou todas as propostas, sem que caiba exigência de indenização por parte dos proponentes.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 18 de fevereiro de 1955.

Pedro da Silva Santos
Diretor Geral da I. O.

VISTO:

Dr. Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Dias 18, 19, 22, 26, 28 e 30-1; 1, 3, 6, 8, 10, 12 e 16-2-55)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Marçal José dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Concelho Apinás e Tupinambás, distando de 76,90 metros.

DIMENTES:

Frente — 11,30 metros;

Fundos — 66,00 metros;

Tem uma área de 745,80 me-

tres quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 704 e à esquerda com o imóvel n. 696. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 702.

Convidos os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas

reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de Janeiro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. 10.308 271, 7 e 172/55 Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Moacir Amaro dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Municipalida-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Diretoria do Ensino Superior
FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ
Edital de Concorrência Administrativa

De ordem do sr. dr. diretor, torno público, pelo presente, que se acha aberta a Concorrência Administrativa para a aquisição de : três (3) microscópios, com graduação grossa e fina na altura por dentes e deslises. Suporte de condensador regulável e centralizável e suporte de vidros de côn. removível. Iluminação embutida. Mesa grande, quadrada de cruz embutida (movimento em cruz 50 x 75 mm.). Revolver para quatro (4) objetivas. Tubo inclinado binocular. Os seguintes pertences são também incluídos : 6 lâmpadas de 6 v e 15 w. Transformador para 110|125|150|220 volts. 5|6|8 volts. sec. Filtro neutro. Equipamento ótico para observação binocular. Condensador NO. A. O. 9 z com lente frontal removível. Filtro iris e de vidro azul mate. Objetivas acromáticas 2, 5, 10|0,25, 40|0,65 com protetor preparado, 100|1,30 óleo imersão com protetor de preparado. Par de ocular Huygens 8 x 12,5 x. Armário. 25 microscópios com base redonda, com espelho de iluminação; movimento grosso e fino, platina retangular fixa, porta condensador variável na altura por meio de pinhão e cremalheira; revolver para 3 objetivas, tubo monocular inclinado. O seguinte equipamento ótico será também incluído: Condensador 1,2 com diafragma iris, lente frontal desmontável, portafiltro e vidro azul-fósco. Objetiva acromática 10x|0,25 e 40x|0,65, com dispositivo de proteção de preparação. Objetiva acromática 100x|0,130 imersão a óleo com dispositivo de proteção de preparação. Ocular Huygens 8 x 12,5 x. Armário. 1 (um) micro-projetor com lâmpada de arco voltaico, regulação por mecanismo de relógio com coletor e diafragma iris, grande câmara de água para refrigeração, espelho de iluminação, base centrável para o microscópio com pinças para segurar, prisma de desvio para o tubo de microscópio acessó-

rios: 100 (cem) pares de carvões 180 x 6 de 115 x 8 d. Resistência de 10 amp. para 110 v. corrente alternada. 1 (uma) câmara clara para desenho ao microscópio.

A Concorrência realizar-se-á observadas as seguintes condições :

a) As propostas deverão ser entregues na sede da Faculdade de Medicina, Praça Camilo Salgado, 1, nesta capital, até às nove (9) horas do dia da Concorrência, que será realizada às dez (10) horas do dia 14 de fevereiro do corrente ano, no local já mencionado ;

b) As propostas deverão ser apresentadas em sobre cartas, opacas, fechadas, em três (3) vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei, devendo constar o preço por extenso e em algarismos, sem rasuras, todas devidamente identificadas e assinadas pelo proponente, ou seu representante legal ;

c) As firmas proponentes, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar em sobre cartas separadas, juntamente com o recibo da caução da inscrição, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), facultativamente representada por apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, "Obrigações de Guerra", ou depósito especial na Caixa Econômica Federal do Pará, os seguintes documentos :

1.º Prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D. N. I. C. ou Junta Comercial) ;

2.º Prova de quitação de impostos federais, estaduais e municipais ;

3.º Certidão de que trata o Decreto n. 1.483, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2|3) ;

4.º Certidão do Impôsto de Renda (Artigos 131 e 135 do Decreto-lei n. 24.239, de 22 de dezembro de 1947) ;

5.º Prova de quitação com o Serviço Social (Decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940) ;

6.º Prova de quitação do Impôsto Sindical da firma e dos empregados ;

7.º Documentos de idoneidade financeira.

d) No ato da apresentação

da proposta, serão examinados os documentos de idoneidade e o certificado de recolhimento da caução, referido no item C. Serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso, os concorrentes que não tiverem apresentado, em forma legal e perfeita ordem, os referidos documentos, não sendo aberto os envólucros contendo as propostas de preços, que serão restituídos aos concorrentes, mediante recibo, uma vez terminado o julgamento da concorrência ;

e) Da declaração de submissão a este edital, entende-se que a firma proponente se compromete a fornecer o material de acordo com as especificações de que trata este edital ;

f) Na proposta deverá constar o preço do proponente ou seu representado. Os preços deverão ser todos em algarismos e por extenso, para cada item cotado ;

g) Os concorrentes indicarão o prazo de entrega, a partir da data da encomenda ;

h) A caução de que trata o item d, deste edital, será restituída aos concorrentes que não forem classificados, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará ;

i) O material, objeto desta concorrência, será pago pela Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais, Subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, Inciso 3, Doações para Viação e Obras Públicas : item 10, Diversos ; alínea 2, Execução do Programa de Emergência, Ponto V, Saúde ; letra d, Laboratórios — Instituto de Higiene e Saúde Pública do Pará — Para equipamento dos laboratórios de Microbiologia e Parasitologia ;

j) A Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, ao julgar a concorrência, reservar-se-á o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar a presente concorrência.

Belém, 24 de janeiro de 1955. Prof. José Rodrigues da Silveira Netto, presidente da Comissão ; Maria de Nazaré Andrade Ribeiro, escriturário G, secretário.

(Ext. — 27-1-55)

BANCO MOREIRA GOMES

S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, nas horas do expediente, os documentos de que trata o artigo 99, alínea a), b), c) e.d) do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pará), 18 de janeiro de 1955.

BANCO MOREIRA GOMES

S. A.

(aa) Adalberto de Mendonça Marques
 Antônio José Cerqueira Dantas
 Firmino Femeira de Mattos
 Antônio Maria da Silva
 (Ext.—18 e 27 e 1|2|55)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÉA S/A

COMUNICAÇÃO

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à rua Dr. Paes de Carvalho, n. 310, durante as horas do expediente normal, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de janeiro de 1955.

(aa) Antônio Marques, diretor — Astrogildo Pinheiro, diretor — Aldo de Oliveira Brandão, diretor.

(Ext. 25, 26 e 27-1-55)

CURTUME MAGUARY S/A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 da lei de Sociedade Anônimas.

Vila Maguary, 25 de janeiro de 1955.

(aa) Elias Rocha — José O. Reis, diretores.

(Ext. 25, 26 e 27-1-55)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito Carlos Newton Sevalho Segadilha, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à Travessa Padre Eutíquio n. 682. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1955. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, 2.º secretário. (T. 10.086 — 23, 25, 26, 27 e 28|1|55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 4.349

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1955

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Juiz de Direito da 2.^a Vara,
ac. a 1.^a Juiz — Dr. João
Bento de Sousa.

No requerimento de Adélio
Dias Maia — Mandou citar.

— Idem, de Iracema Pinto
Nascimento — Nomeou peritos
os drs. Durvalino Braga e Aver-
tano Rocha.

— No requerimento de João
Matos Corrêa — Mandou citar.

— Inventário de João Pinto
de Carvalho — Digam os inte-
ressados.

— Idem, de Antônio José de
Castro — Em avaliação.

— Idem, de Clarismundo Te-
les Lameira — Nomeou curador
o dr. Armando Hesketh.

— Idem, de Olívio Rodrigues
das Chagas — Em término de ad-
judicação.

— Despejo. A., Bechara Ma-
tar. R., Roque Casimiro da Sil-
va — Julgou procedente a ação.

Juiz de Direito da 3.^a Vara.
Juiz — Dr. Milton Leão de Melo
Acção executiva. A., S. Araú-
jo & Cia. RR., Lima & Fer-
reira — Recebeu a apelação no
efeito devolutivo somente.

Juiz de Direito da 6.^a Vara,
ac. a 5.^a. Juiz — Dr. Agnaldo
de Moura Monteiro Lopes.
Retificação. Requerente, Abel
Pereira de Barros — Diga o dr.
rep. do M. Público.

— Indenização. A., João Ben-
jamin. R., Valdemar de Sousa
Anjos — Mandou prosseguir no
dia 14 de fevereiro p., às 10 ho-
ras.

— Retificação. Requerente :
Estertulina Maria de Oliveira
Assunção — Deferiu.

— Idem, por dona Rita Cá-
sia de Melo Serrão — Idêntico
despacho.

— Indenização. AA., Laurin-
do Gonçalves Amorim e Josephi-
na Irene Pinheiro. R., Salvador
Abrantes — Marcou o dia 11 de
fevereiro entrante, às 10 horas,
para o prosseguimento.

— Inventário de Julieta Go-
mes de Frotitas Quintão — Man-
dou selar e preparar.

— Imissão de posse. A., Lu-
cila da Silva Pontes. R., Luci-
ano Brito Marques — Marcou o
dia 10 de fevereiro p., às 10 ho-
ras, para a audiência de instru-
ção e julgamento.

— Inventário de Maria Mon-
teiro Lopes da Costa — Em ava-
liação.

— Despejo. A., Joaquim Mar-
ques da Silva. R., Edmar Ba-
rata e outros — Marcou o dia 15
de fevereiro p., às 10 horas, para
a audiência de instrução e jul-
gamento.

— Consignação. A., Umbelina
de Miranda Quadros R., Prefe-
itura de Belém — Idem, dia 15
de fevereiro p., às 10 horas.

— Despejo. A., Alberto Fa-
rias Coelho. R., Ferreira d'Ol-
buição.

veira Comércio e Navegação S.A.
— Diga o autor.

— Ação ordinária. A., Cor-
deiro de Azevedo & Cia. R.,
Duplex Publicidade, Ltda. —

— Marcou o dia 25 de fevereiro
p., às 10 horas, para a audiên-
cia de instrução e julgamento.

— Reclamação feita por José
Gomes Felix Ferreira contra o
Departamento Municipal de Fór-
ma e Luz — Idem, dia 17 de fe-
vereiro, às 10 horas.

— Inventário de Quintina Ro-
cha — Mandou seja cumprido o
despacho de fls. 30 v.

— Idem, de Domingos de Cas-
tro Oliveira — Ao dr. procura-
dor fiscal.

— Despejo. A., Jacob Ser-
ruya. R., Jackson Campos —
Marcou o dia 18 de fevereiro
entrante, às 10 horas, para a au-
diência de instrução e julga-
mento.

— Ação ordinária. A., Isaac
Bemmuyal & Cia. R., Joaquim
Siqueira & Cia. — Em especifi-
cação de provas.

— No requerimento de Joa-
quim Nunes Alves — Diga a
parte contrária.

— Idem, de Fernando Coelho
da Silva — Marcou o dia 16 de
fevereiro p., às 10 horas, para
a audiência de instrução e jul-
gamento.

— Investigação. A., Maria
Gomes de Abreu. R.R., Os her-
deiros de José Maria Sequeira

— Idem, dia 25 de fevereiro p.,
às 11 horas.

Juiz de Direito da 7.^a Vara.
Juiz — Dr. Júlio Freire Gouveia
de Andrade.

No requerimento de Expedito
Leite — Conclusos.

— Idem, de Almira dos San-
tos Silva — Diga o M. Público.

— Ação ordinária. A., Os-
valdo Shomachio Takada. R.,
Clávia Bibeiro Takada — Marcou

o dia 28 de fevereiro entrante,
às 10 horas, para a audiência de
instrução e julgamento.

— No requerimento de Al-
meida Ferreira Bastos —
Mandou citar.

— Idem, do professor Manoel
Robato — Deferido.

— Desquite litigioso. A., Zu-
leide de Araújo Fialho. R., Ago-
sto Coelho Fialho — A cartó-
rio.

— Alimentos. A., Célia dos
Santos Paiva. R., Bruno da
Cunha Pinto — Marcou o dia 2

de março, às 10 horas, para a
audiência de instrução e jul-
gamento.

— Alimentos. A., Helena de
Magalhães Ramos Costa. R.,
Joaquim Corrêa da Costa — Em
especificação de provas.

— Renovação de contrato. A.,
Américo Assunção. R., Maria
Tomás Péres — A nova distri-

— Desquite. A., Manoel Ca-
etano de Albuquerque. R., Ana
Aives de Albuquerque — Man-
dou citar a ré.

— Desquite. A., Miramar Gui-
marães Veiros. R., Mário Mart-
ins Veiros — Mandou citar o
réu.

— Desquite litigioso. A., Mi-
relus Lúcia Gaspar Batalha. R.,
Olegário Ferreira Batálha —
Mandou citar o réu.

— Desquite aniquilável. Reque-
rentes: Ruth dos Santos Olivei-
ra e Luiz Ferreira de Oliveira
— Homoígoa.

— Pretoria do Civil e Comércio.
Pretora — Dra. Leda Horta de
Seusa Moita.

No requerimento de Benarrós
& Irmão — Conclusos.

— Idem, de Constantino Fer-
reira Pinto — Mandou notifi-
car.

— Idem, de Importadora de
Ferragens S.A. — Conclusos.

— Idem, da Fábrica União
Indústria e Comércio S.A. —
Conclusos.

— Cominatória. A., Alzira
Pereira da Conceição. R., Jabau-
qua Futebol Clube — Julgou
procedente a ação.

— Ação executiva. A., Fer-
nando Ferreira Cruz R., Samuel
de Oliveira Santos — Marcou o
dia 25 de fevereiro p., às 10
horas, para a audiência de ins-
trução e julgamento.

— Despejo. A., Importadora
de Ferragens S.A. R., Antônio
V. da Costa e Silva — Idem, dia
18 de fevereiro p., às 10 horas.

EDITAIS

JUDICIAIS

JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM (PARÁ)

Editorial de 1a. praça com o prazo
de vinte dias

O Dr. Cássio Pessoa de Vascon-
celos, Suplente de Juiz Presiden-
te, em exercício, da Primeira
Junta de Conciliação e Julgam-
ento de Belém:

Faz saber a todos quanto o
presente editorial virem ou dêem ti-
verem conhecimento que, no dia
15 de fevereiro de 1955, às 15,30
horas, à Trav. Primeiro de Marco
n. 454, será levado a público
pregão de venda e arrematação a
quem mais der acima da ava-
liação, o bem penhorado na ex-
ecução movida por Antônio de
Sousa Oliveira, (Processo n. JCJ-
972/54), contra Gede Simão Luiz
(Iate Brasil), o qual é o seguinte,
com a respectiva avaliação:

“Terreno edificado nesta cida-
de, à Trav. Primeiro de Marco,
fazendo ângulo com a Rua Gama
de Abreu, coletado pela travessa
sob número quatrocentos e cin-
quenta e quatro (454), do pla-
queamento moderno, antes n. 178,
confinando de um lado com o
imóvel n. 450, de propriedade de
quem de direito, de outro lado
com a referida Rua Gama de
Abreu e aos fundos com proprie-
dade de quem de direito, com as
seguintes medições: frente pela

Travessa Primeiro de Marco cinco
metros e noventa e um centime-
tros (5,91); fundos à direita vinte
e dois metros e trinta e qua-
tro centímetros (22,34); fundos à
esquerda trinta metros e ses-
enta e quatro centímetros (30,64);
sendo a linha de fundos forma-

da de três elementos: o primei-
ro perpendicular à lateral direi-
ta para dentro do terreno e me-
dindo quatro metros e setenta e
três centímetros (4,73); o segun-
do perpendicular ao primeiro, di-
rigido para os fundos e medindo
oito metros e cinquenta e um
centímetros (8,51); e, finalmente,
o terceiro perpendicular ao se-
gundo até encontrar a lateral es-
querda e medindo três metros e
trinta e cinco centímetros
(3,35), com os característicos que
se seguem: construção antiga, se-
mi-assobradada, reformada, ser-
vida por uma porta de entrada e
por duas janelas de frente e de
peitoril de marmorite pela tra-
vessa e por uma porta de entra-
da e três janelas de frente, pela
rua, constituída a moradia das
seguintes dependências: primei-
ro e segundos corredores de en-
trada, sala de visitas, alcova e
primeira sala de refeições soa-
lhados de acapú e pátio amarelo
e forrado; terceiro corredor soa-
lhado de macacáuba e forrado e
com uma janela para um saguão
cimentado, encontrando-se no
corredor descrito um dormitório
soalhado de acapú e pátio
amarelo e forrado; a seguir, uma
segunda sala de refeições soa-
lhada de macacauba e forrada, os
aparelhos sanitários conjuntos e
mosaicos, a cozinha de piso ci-
mentado e um pequeno saguão
cimentado. Com as paredes prin-
cipais de tijolos, paredes divisórias
algumas de tijolos e outras de ta-
bique e enchimento, coberto de
telhas, comuns, provido de plati-
banda, em bom estado de conser-
vação e situado em muito bom
local, avaliado o referido imóvel

em trezentos mil cruzeiros
(Cr\$ 300.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionado, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume na sede desta Juiz. Belém, 24 de Janeiro de 1955. Eu, Geraldo Soares Dantas, Auxiliar Judiciário, "F", dactilografei. E eu, Sigmundis A. Ferreira, Substituto de Chefe de Secretaria, subscrevo.
(a) Cássio P. de Vasconcelos, Suplente de Juiz Presidente, em exercício da 1a. JCJ de Belém.
(G. — Dia 27/1/54)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
(PARA)
Aviso**

O Dr. Cassio Pessoa de Vasconcelos, Suplente de Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, avisa a todas as autoridades federais, estaduais e municipais, a todos os órgãos do Poder Judiciário, bem como a todos os interessados dos Estados do Pará, Amazonas e Territórios, que, em sessão do dia 19 de janeiro corrente, o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região resolveu que a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, instalada neste Município desde maio de 1941, e funcionando, atualmente, no 2º andar do Edifício Dias Paes, à Av. 15 de Agosto, 91, passe a denominar-se Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em virtude da criação de outro Tribunal do Trabalho da 1a. instância, nesta Região, pela lei 2.392, de 8/1/55, que passará a denominar-se Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a qual será instalada nesta Capital, oportunamente.

Belém, 24 de janeiro de 1955.
Cassio Pessoa de Vasconcelos,
Suplente de Presidente, em exercício.

(G. 27/1/55).

**Cartório da 28a. Zona Eleitoral
Editorial**

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona e presidente da 20a. Secção do município de Capanema, etc..

Faz saber a quem interessar possa que, nos termos da lei eleitoral, foram nomeados, para constituir a Mesa Receptora da 20a. Secção do município de Capanema, os seguintes cidadãos:

1º. mesário: — Raimundo Pinheiro Lopes.

2º. mesário: — Anisio Lopes de Mesquita.

1º. secretário: — Angelo da Piedade Sousa.

2º. secretário: — Otaviano Silveira de Sousa.

E, para conhecimento de todos, mandou publicar este edital no "Diário Oficial do Estado". Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrevá eleitoral o escrevi. a) Marietta de Castro Sarmento, Escrivão eleitoral.

**COMARCA DA CAPITAL
Editorial de Citação**

O Dr. João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, no exercício cumulativamente da Primeira Vara de Órfãos, Ausentes e Interditos, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virgem ou dêle conhecimento tiverem, especialmente os que n.º 291, de Souza, Francisco Cruz, Souza Elizeu, Antônio Ribeiro Lima, Antonio Dornel de inventário dos bens dei-

xados por falecimento de Francisco Chamié, que se processa perante este Juizo e cartório do primeiro ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos, que atendendo ao que lhe foi requerido por Dona Lygia Olympia de Araújo Chamié, inventariante dos aludidos bens, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, cita José Tomé, os herdeiros de Eloy Simões Júnior, Abel de Gouveia Miranda, José Flock Danin, Karam Kaled, Vicente Augusto da Mota, Sergio Istratoff, Hernanegildo Perdigão Pena de Carvalho, Elias Dantas de Souza Malteiros Prado Osmanino Cardoso da Rocha, Ivan Corrêa de Moraes, Bechara Naklle Mubayed, Ibrahim Abou, Raimundo de Alencar Tavernard, Arnobio Leitão, Leovegildo de Alencar Tavernard, Raimundo Pereira da Silva, João Francisco de Siqueira Cruz, Bruno Ruy Vaz Santiago, Fernando da Silva Lima, Julião Paiva, José Costa, Antonio Curcino de Matos, Newton de Oliveira Silva, Marino Vicini, Tomaz Mourão Serra, Waldemar Serra, Moacyr Ferreira Cascaes, Gilberto Dias de Souza, João Daltro de Souza, Levy da Silva Monteiro, Geraldo Souza, Estevam dos Anjos, Sátiro de Oliveira Silva, Cícero Bezerra de Vasconcelos, Constancio Paulino de Almeida, Isaac Halabi, Manoel Gomes dos Passos, José Chagas, Adriano Monteiro, Dino Cecilio Botelho, Pedro Gomes Pires, Lourival Augusto de Souza, Raimundo Alves da Silva, João Paulo de Aguiar Nunes, Aldenor Lopes Paiva, Damazo Minneia dos Santos, Domingos Costa, Milton Oliveira, Raimundo Nascimento, Raimundo Barbosa de Almeida, Ildefonso Bruno de Avelar, Gilberto Barbosa Fernandes, Anselmo Liberato de Souza, Luiz Lopes da Silva, Luiz Amaral, Manoel Severino de Vasconcelos, Lucimar Fideles, Francisco Cruz, Souza Elizeu, Antônio Ribeiro Lima, Antonio Dornel de inventário dos bens dei-

da, Guilherme Augusto Xavier de Castro, Raimundo Kaled, Dermi Martins Ferreira, Gregorio Rodrigues Braga, João de Deus da Rocha Rodrigues Magalhães Bastos, Pedro Silva Reis, Rui Lygia Olympia de Araújo Chamié, inventariante dos da Costa Ferreira, Raimundo Coelho, João Menezes da Silva, Benedito Gomes da Silva, Manoel Dias, Raimundo Moreira da Silva, Genesio Moreira da Silva, Raimundo da Cruz, Maria Gertrudes da Conceição, Ana Gomes da Silva, Beatriz Augusta de Carvalho Oliveira, Antonia Lucimar Fernandes da Luz Nogueira, Cecilia Avelar da Cruz, Antonia Silva Braz, Edina Monteiro Castelo dos Santos, Antonia Ferreira, Ermelinda Freitas da Silva, Firmina Cruz dos Santos, Odilia Roberta da Silva, Cacilda Astrogilda Saraiva, Joana Assis Coelho, Adelaide Rodrigues Sobreira de Moura, Catarina Cascaes, Emanoel Conceição Rodrigues, Erundina Silva, Benedita Silva Reis, Raimunda Monteiro da Costa, Silvia de Castilhos Mesquita, Adalgisa Monteiro Guedes, Raimunda Terezinha Ferreira, Faustina Ribeiro dos Santos, Adiar Santos Rabelo, Maria Clara Costa, Francisca Conceição Silva, Raimundo Lopes, Ana Costa de Vilhena, Euridice Lima Macedo, Walter Farias, Benjamin Correa Gonçalves, Miguel Silva, Damião Ventura de Souza, João da Silva Ramos, Waldemar Ferreira, Miguel Ferreira da Silva, Flavio Augusto da Silva, Raimundo de Souza Lima, Guilherme Costa Jinknss, Raimundo Oliveira dos Santos, João Correa de Vasconcelos, Edson Alves, Clodoaldo da Paixão Farias, Antônio de Souza Nascimento, Joary Fortuna, Raimundo Silva Passos, Natalicio Nunes Pereira, Fernando Castro dos Santos, João de Deus da Silva, Manoel Rodrigues do Nascimento, Helio Ferreira Malheiros Prado, Deodato Braz, Adriano Pinheiro, Antonio Ribeiro Barbosa, Raimundo Façanha da Silva, Raimundo Nunes de Sena, Abelardo Deolinda da Silva, Aurélio Gomes, Martinho Souza Elizeu, Antônio Ribeiro Lima, Antonio Dornel de

rica Pereira, Ana Holanda, Andalice da Silva Pires, Ana Macedo Costa, Alexandre Carvalho de Oliveira, Alexandre Cliveira Pinto dos Santos, Alfredo Rodrigues Alves, Antônio Dantas Cardoso, Cândida Rodrigues da Silva, Cesário Dantas Cardoso, Cláudio Lobato, Divaldo Pereira, Deomélio Silvestre Cardoso, Elzaman de Souza Vilhena, Felipe Neri dos Santos, Fernando Paz Costa, Filomeno Macedo Costa, Francisco José de Oliveira, Fernando Marques da Silva, Fernando Miranda da Silva, Irmanzila Gongalves, Jaime de Oliveira Leones, Jerônimo Santos da Trindade, João da Silva Pires, João Rodrigues Alves, Joaquim Leones da Silva, José Antônio Vilhena Dantas, José Carlos dos Santos, José Fernandes do Sacramento, José Izaias de Oliveira, José Izaias de Oliveira, José Maria da Conceição, José Maria Paz Costa, José Pereira da Silva, João dos Santos, José Chaves, Jaime de Oliveira Leones, Júlio Modesto da Silva, Laura Zulmira Cardoso, Laucirio dos Santos Dias, Luiz Saraiva, Luiz de Penha Macedo, Lourdes Costa, Maria dos Prazeres, Manoel do Carmo, Manoel José Lobato, Manoel dos Santos Correa, Manoel Januário de Oliveira, Manoel Siqueira Simões, Manoel Vilhena da Costa, Marcelino Leonidas da Silva, Maria das Neves Lobato, Maria Sarmento Pereira, Manoel Olimpio, Martinho Ferreira Lima, Max Antonio Batista Santana, Maximino Lima, Natalice Holanda, Nilo Nolasco de Oliveira Silva, Newton Araújo, Noemi Seabra Coelho, Onorina Simão do Espírito Santo, Oscar Cordeiro de Brito, Oscar Valente da Silva, Orlando Paixão, Paulo Ananias Barbosa, Pedro Carlos, Pedro Antonio Rodrigues, Pedro Costa Monteiro, Raimundo Cerqueira, Raimunda de Souza Pantoja, Raimunda Vilhena da Costa, Raimundo Barros, Raimundo Holanda, Raimundo José de Oliveira, Raimundo Leonidas da Silva, Raimundo Marques Garcia, Raimundo Reis, Raimundo Trindade do Couto, Raimundo Wilson Machado, Rosalina Correa Sacramento,

Rui Carvalho, Raimundo Pereira, Sebastião Lobato, Terezinha Monteiro Saraiva, Vicente Mendes Furtado, Josias Almeida dos Anjos, Olimpio Sinflonio Soeiro Lobato, Otaviano Leonidas da Silva, Vitalino Lopes de Araújo, Antônio Nonato Monteiro, Orisvaldo Benjamim da Silva, Delzuite Lima, Irineu Correa da Costa, Maria dos Reis Correia, Benjamim Martins Amorim, Vicente Trindade Cruz e Natercia Sacramento da Costa, todos empregados da Companhia Industrial do Brasil e que deverão ser beneficiados no aludido inventário, em virtude da haver o decujus legado da metade disponível de seus bens, a quantia de dez (10%) por cento para serem distribuídos entre todos os empregados e auxiliares da mencionada Companhia Industrial do Brasil, com sede nesta cidade, e da qual foi fundador, ficando, desse modo, todos aqueles que possam ter interesse e direitos a defender, se fazerem representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, alegando o que lhes oferecer sob pena de, decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação, serem havidos como revéis.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e cinco (1955). Eu, Moacir Santiago, escrivão do feito, este datilografiei, subscrevo e assino.

(a) João Bento de Souza.
(Ext. — 27-1-55)

**JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA**

Citação com o prazo de sessenta dias, como abaixo se declara:

O doutor Steleto Bruno dos Santos Menezes, juiz de Direito, em exercício, desta Comarca, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juizo, foi apresentada uma petição, pelo sr. Abdon Moreira Holanda, único responsável pela firma A. Holanda, desta cidade, cujo teor é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema. Abdon Moreira Holanda, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, único responsável pela firma A. Holanda, estabelecido a estrada do

Tentugal, quilômetro 2, no subúrbio desta cidade, vem com o devido respeito, por seu procurador infra assinado, expor e requerer o seguinte: — I — O sujeitante tem o seu estabelecimento comercial no subúrbio desta cidade, e se dedica à compra de gêneros de produção local, e venda de estivas, cereais, miudezas, cuja firma gira sob a razão social de A. Holanda. II — Desejando, como é natural, arquivar-se contra possíveis prejuízos, oriundos de incêndios, o sujeitante fez dois seguros contra fogo, nas seguintes Companhias: "Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista" — São Paulo Apólice n. 3.387; Quantia segurada: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: às 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1954, e "Cia. Fidelidade de Seguros Gerais" — Rio de Janeiro. Apólices n. B. F. — 50.030. Quantia assurada: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: às zero horas do dia dia 14 de fevereiro de 1954. III — Ocorreu, no entanto, que em a noite de treze de fevereiro, de 1954, verificou-se um incêndio no estabelecimento pre-citado, (depósito) sinistro esse que lhe proporcionou a perda total de todo o conteúdo de fibras existente no depósito do prédio segurado, tendo corrido na Delegacia de Polícia local, um inquérito, onde ficou provada a não culpabilidade do segurado, consoante inquérito; IV — O sujeitante, tomou todas as medidas acuteladoras de seu interesse, para o recebimento do seguro, tanto que as ditas Cia. seguradoras, segundo informaram ao segurado, já haviam entrado em entendimento e autorizaram ao Instituto de Resseguros do Brasil, entidade encarregada das liquidações, de sinistros, para efetuar o pagamento, sem que até o momento nenhuma providência final fosse feita pela mesma entidade, a despeito das reiteradas e inúmeras solicitações do interessado para este fim, ficando o requerente no desembólico das quantias seguradas, até o momento presente; V — Diante do exposto, uma vez que de acordo com o preceituado em o art. 178, § 6º, n. II, do Código Civil Brasileiro. Prescreve no prazo de um ano a ação do segurado contra o segurador e vice-versa, se o fato que a autorize se verificar no país, como no caso, quer o sujeitante interromper a dita prescrição, nos termos do art. 172, n. I e n. II, do Cod. Civil Bras. constituindo ditos devedores em mora, para que recomence a correr o dito prazo consoante o estatuído do art. 173, do mesmo diploma legal, vem com esta, promover a Interrupção Prescricional, na forma prevista em o art. 174, n. I, da lei civil citada. Requer, portanto, a V. Excia. se digne mandar citar as referidas Cias. Seguradoras, por Edital, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, e igualmente ao representante legal do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) sediado em Belém, com escritório no Edifício da Importadora de Ferragens, 2º andar, (Avenida 15 de Agosto — Belém), de todo o conteúdo da presente para que ofereça o que julgue de direito, pena de revelia, até final, decretando em seguida, a Interrupção ora requerida, na forma legal, para ressalva de futuros direitos. Termos em que pede Deferimento. Capanema, 8 de janeiro de 1955.

(a) pp. Mário Cavalcante Sucupira, sob selos de (1) de Cr\$ 2,00 Estatal, (1) de Cr\$ 1,00 da taxa de Caridade e (1) de Cr\$ 0,10 da taxa penitenciária. Despacho. D. ao escrivão Damasceno. Voite-me conclusos. Em 8 de 1-55. — (a) Steleto Bruno dos Santos Menezes. (Mais) Abante se lê: "Publique-se o respectivo Edital com o prazo de sessenta dias, observando as disposições do art. 178 do Código de Processo Civil da República. Em 8 de 1-55. — (a) Steleto Bruno dos Santos Menezes. Expedido o presente Edital em razão do despacho acima, para o qual ficam as Cias. Seguradoras, acima descritas, e o Instituto de Resseguros do Brasil, por seu representante legal neste Estado, citados para, no prazo de sessenta dias que correrão em cartório, após a publicação deste, viram tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIARIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Capanema, Municipio e Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de 1955. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão que subscrevo.

Capanema, 8 de Janeiro de 1955. O escrivão do 1º Ofício, Raimundo Lauro Damasceno.

(a) Steleto Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito em exercício.

G. — 26, 27, 28, 29, 30-1; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31-3; 1, 2, 3, 4, 6 e 7-5-55;

Editorial de Citação

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Grãos, nessa cidade de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, se processou a arrecadação do espólio de João de Castro Mota, que se acha em lugar incerto e não sabido, bem como seus prováveis herdeiros notoriamente conhecidos, pelo presente Edital que será afixado no lugar de costume e por cópia publicado na imprensa seis vezes com intervalo de trinta dias, cita o referido senhor ou seis prováveis herdeiros, para no prazo de 6 meses, que correrá da data da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no referido processo, cujo único bem imóvel foi entregue ao doutor Aurélio Crisólogo dos Santos, Curador de Herança Jacente e bens de Ausentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de dezembro de 1954. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão o escrevi.

(a) Dr. João Bento de Souza.
8/6.

(G. — 8/1, 8/2, 8/3, 8/4, 8/5 e

CHAMADA DE CREDORES

Campbell Penna, por seu único responsável Diogo Campbell Penna, sucessora de Campbell Penna & Araújo, desta praça, tendo justo e contratado a venda do estabelecimento Indústrias "Reunidas São Jorge", à travessa Rui Barbosa, 321, nesta Capital, vem pela presente publicação solicitar a todo aquele que se julgar credor do referido estabelecimento de industria a apresentar, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da data desta publicação, os seus títulos de crédito, para efeito de conferência e liquidação.

Belém, 23 de janeiro de 1955.

(a) Diogo Campbell Penna.

(T. 10.099 — 25, 26 e 27-1-55
— Cr\$ 120,00).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 1.487

G A Z E T E DO P R E F E I T O

Atos e Decisões

LEI N. 2.503 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1954

Cria o Departamento Municipal do Material, Transporte e Oficinas, extinguindo a Seção de Conservação e Transportes do Departamento Municipal de Engenharia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Departamento Municipal do Material, Transporte e Oficinas, diretamente subordinado à Secretaria de Obras, com a finalidade de centralizar e controlar o setor de viação do Município de Belém.

Art. 2º Fica extinta a Seção de Conservação e Transportes, do Departamento Municipal de Engenharia, cujos funcionários serão aproveitados na composição do Departamento Municipal do Material, Transportes e Oficinas.

Art. 3º Ficam criados, no Quadro Único, dois cargos isolados de provimento efetivos de Chefe da Seção, padrão "S", lotados no Contencioso Municipal.

Parágrafo único. Nos cargos ora criados serão obrigatoriamente aproveitados os atuais ocupantes das funções gratificadas de Chefe, da primeira e segunda seções do Contencioso Municipal.

Art. 4º Ficam criados, no Quadro Único Municipal, lotados no Departamento ora criado, os seguintes cargos:

I — Um (1) cargo isolado de provimento em comissão, de Diretor — padrão "T".

II — Um (1) cargo isolado de provimento efetivo de Chefe do Serviço Externo — padrão "T".

III — Um (1) cargo isolado de provimento efetivo de Almoxarife Geral — padrão "T".

§ 1º Ficam extintos os cargos isolados de Apontador Geral, padrão "T" e Almoxarife, padrão "P", lotados na Seção de Conservação e Transportes do Departamento Municipal de Engenharia.

§ 2º O atual Apontador Geral, padrão "T", será obrigatoriamente aproveitado no encerramento do cargo de Chefe do Serviço Externo, criado por este artigo.

§ 3º Ao titular do cargo de Director, será atribuída a gratificação mensal de um terço (1/3) de seus vencimentos, a título de representação.

Art. 4º Fica criado, no Quadro Único Municipal, um (1) cargo isolado de provimento efetivo de Chefe de Expediente, padrão "S", lotado no Departamento Municipal de Engenharia.

Parágrafo único. Ao titular do cargo criado por este artigo, cuja principal atribuição será chefiar o setor de expediente, daquele Departamento, será atribuída, mensalmente, a gratificação de função de um terço (1/3) de seus vencimentos.

Art. 5º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir o crédito especial de montante exato e necessário para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos exercícios vigente e próximo, até a inclusão na competente Tabela da Lei Orçamentária.

Art. 6º A presente lei en-

SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM

trará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de dezembro de 1954.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Fazenda
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.533 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1954

Cria cargos de Chefe, lotados no Contencioso Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Único, dois cargos isolados de provimento efetivos de Chefe da Seção, padrão "S", lotados no Contencioso Municipal.

Parágrafo único. Nos cargos ora criados serão obrigatoriamente aproveitados os atuais ocupantes das funções gratificadas de Chefe, da primeira e segunda seções do Contencioso Municipal.

Art. 2º Fica assegurada nos ocupantes dos cargos de que trata o artigo primeiro, a gratificação de função equivalente a um terço (1/3) de seus vencimentos.

Art. 3º Ficam extintas as funções gratificadas de Chefe, da primeira e segunda seções do Contencioso Municipal.

Art. 4º Para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no montante exato e necessário para sua cobertura, até a posterior inclusão na competente Tabela da Lei Orçamentária.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1955, devendo o Executivo, na época oportuna, regulamentar as atribuições dos titulares dos cargos criados pela presente lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, continuando em vigor a Lei n. 1.160 de 25 de maio de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, em 27 de dezembro de 1954.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Fazenda
Padre Costa
Secretário de Administração

LEI N. 2.539 — DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Altera os proveitos da inatividade do prof. Evaristo Henriques de Vasconcelos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam elevados para dois mil duzentos e cinquenta cruzetas (Cr\$ 2.250,00) mensais os proveitos da inatividade do professor Evaristo Henriques de

bal de Belém, 19 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.573 — DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a João Maria de Lima Paes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a João Maria de Lima Paes, o terreno do Patrimônio Municipal situado na Ilha do Mosqueiro na seguinte quadra: Passagem Abelardo Conduru — Estrada da Bateria e Estrada Beira-Mar de onde dista 99m. Dimensões: frente, 10, fundos, 22,50m. Tem uma área de 225m² e tem a forma paralelográfica. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.574 — DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal a Airton Noleto de Almeida.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por aforamento a Airton Noleto de Almeida, um terreno do Patrimônio Municipal situado na Ilha do Mosqueiro, localidade do Chapéu Virado, na seguinte quadra: Estrada da Bateria, Estrada do Chapéu Virado, Passagem Abelardo Conduru e Estrada 16 de Novembro, donde dista 80 m., medindo de frente 13 mts. e de fundos 40 mts., com uma área de 120m² contínua e em ambos os lados com quem de direito.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de janeiro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.575 — DE 14 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao sr. José Rocha Fontes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao sr. José Rocha

DIARIO DO MUNICÍPIO

Dantas, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: — Curuzu, Antonio Barreto, Visconde de Inhatim e Duque de Caxias, distando de 140 m. Dimensões: — Frente: 6,75 m.; fundos: 50 m.. Área de 337,50 m². Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 798 e à esquerda com o imóvel n. 794. No

terreno tem uma barraca coletada sob o n. 796.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de Janeiro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ATO N. 1.55 — DE 25 DE JANEIRO DE 1955

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve conceder ao Sr. Clovis Silva de Moraes Rego, ocupante efetivo do cargo de Diretor de Divisão Administrativa, lotado na Secretaria da Câmara, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, até 25 de março do corrente ano.

Cumpri-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 25 de janeiro de 1955.

Henriques Mota da Silva
Presidente
Filomeno Paulo de Melo
1.º Secretário
Orlando de Azevedo Reis
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 4/55 — DE 27 DE JANEIRO DE 1955

Cria a Tesouraria da Câmara Municipal de Belém e dá outras providências.

Fica criada a Tesouraria da Câmara Municipal de Belém, a ela competindo o recebimento e guarda das importâncias oriundas de votações orçamentárias e créditos destinados à Casa, bem como o pagamento de contas de fornecedores e fôlhas de vencimentos dos funcionários e subsídios dos senhores Vereadores.

Art. 1.º A Tesouraria ficará, administrativamente, diretamente subordinada à Diretoria Geral.

Art. 2.º Para efeito de movimentação dos depósitos bancários da Câmara, os cheques devem ser assinados pelo Presidente da Câmara e pelo Tesoureiro, os quais serão solidariamente responsáveis pelas contas do Legislativo.

Art. 3.º Fica criado no quadro de funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, um cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro, com vencimentos de seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 6.500,00) mensais.

§ 1.º O Tesoureiro da Câmara Municipal é responsável direto pelos valores existentes e confiados à sua guarda, devendo prestar fiança arbitrada pelo Presidente da Câmara no ato da posse do cargo.

§ 2.º Terminado o mandato do Presidente ou em caso de licença ou vaga, será entregue ao seu substituto, por ocasião do início das funções dêste, através do Tesoureiro, todos os livros e documentos de escrituração da Câmara lavrando-se, um termo circunstanciado da entrega referida.

§ 3.º O Tesoureiro deverá submeter à Comissão Executiva da Câmara, bi-mensalmente, prestação de contas de todas as despesas feitas pelo Legislativo Municipal, inclusive "Despesas Diversas", contabilizando todo o movimento das dotações respectivas.

Art. 5.º Todos os pagamentos das despesas da Câmara serão obrigatoriamente visados pelo Presidente, devendo os relativos à Secretaria da mesma serem conferidos pelo seu Diretor Geral.

Art. 6.º Ao Tesoureiro da Câmara Municipal, nos termos do art. 147, da Lei n. 749, de 24/12/53, fica concedido o auxílio de 5% dos seus vencimentos para compensar as diferenças de caixa.

Art. 7.º As atribuições e deveres do cargo ora criado devem ser incluídos no Regimento da Secretaria da Câmara.

Art. 8.º Esta resolução entra-

rá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 25 de janeiro de 1955.

Henriques Mota da Silva
Presidente
Filomeno Paulo de Melo
1.º Secretário
Arquelau da Mota
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 5 — DE 20 DE JANEIRO DE 1955

Concede oito (8) dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos oito (8) dias de licença para tratamento de saúde ao Sr. Vereador Isaias Carneiro de Pinho de acordo com o art. 12, letra a), do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1955.

Henriques Mota da Silva
Presidente
Filomeno Paulo de Melo
1.º Secretário
Orlando Azevedo Reis
2.º Secretário

Ata da centésima décima oitava sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos seis dias do mês de janeiro de 1955, às 10,30 horas, presentes os senhores Vereadores

Luiz Mota, na Presidência, Arquelau Mota e Felinto Lobato, nas Primeira e Segunda Secretarias, Alvaro Almeida e Raimundo Magno, da Coligação Democrática Parense, e Benedito Carvalho, do Partido Social Democrático, foi

aberta a sessão, sendo lidas e aprovadas, sem restrições, as atas

115a. e 116a. sessões extraordinárias. Foi depois lido o Expediente sobre a Mesa, que constou de dois ofícios do senhor chefe

de Gabinete do Prefeito Municipal, de numeros 1 e 6/55, remetendo processos, de um ofício do senhor Prefeito Municipal, de numero 1001/54, prestando informa-

cão, de uma petição do cidadão Aristides Reis e Silva solicitando

revisão de despacho de um ofício

do senhor secretário geral do

Sindicato dos Trabalhadores na

Indústria de Calçados de Belém,

fazendo comunicação, e de uma

circular do primeiro secretário do

Sindicato dos Loretas do Comér-

cio de Belém fazendo comunica-

ção. O senhor Vereador Benedito

Carvalho, como primeiro orador,

requereu em regime de urgência

que, a partir do dia 7, comece a

ser discutido o Projeto de Resolução de sua autoria que modifica

os artigos 64, 65 e 66 do Regimen-

to Interno da Casa. Requeru ain-

da à Mesa que esta informe se o

projeto de lei do salário-família

já foi sancionado pelo senhor Pre-

feito Municipal. O senhor Verea-

dor Alvaro Almeida, a seguir, le-

vantou uma questão de ordem,

para que os suplementes dos senho-

res Vereadores Alberto Nunes e

Izaias Pinho assumam imediatamente, independente da convoca-

ção publicada no "Diário Oficial",

isto porque este jornal está com

susas edições atrasadas e também

porque os referidos suplementos já

receberam as convocações da Co-

missão Executiva. O senhor Ve-

reador Arquelau Mota, a respeito,

esclareceu que na edição de hoje,

ainda em preparo na Imprensa

Oficial, o "Diário Oficial" deve publicar as convocações, segundo explicações que lhe deu o jornalista Pedro Santos. O senhor Presidente designou então os senhores Vereadores Alvaro Almeida e Benedito Carvalho para introduzirem em plenário os senhores Ve-

readores Antonio Sales e Alberto Leoncio, assumindo estes seus lugares na bancada da maioria. O senhor Vereador Luiz Mota, entrando a presidência ao senhor Vereador Arquelau Mota, apresentou o seu apelo à bancada, dizendo ao Governo do Estado, para que o Executivo tome as necessárias e energicas providências no sentido de cobrir o agudo da mendicância em Belém. Apresentou ainda, em regime de urgência, um requerimento de congratulações à "Folha do Norte", pela passagem de mais um aniversário de sua fundação. O senhor Vereador Arquelau Mota, por último, apresentou um Projeto de Resolução modificando o Regimento Interno em diversos de seus artigos. Passando à

Segunda Parte da Ordem do Dia, foi aprovado o requerimento Luiz Mota apresentado no Expediente. Entrou depois em discussão o requerimento Benedito Carvalho, também apresentado no Expediente, tendo se manifestado contra o requerimento, achando que esse projeto deve vir a ple-

nário dentro do prazo de lei, correndo todos os trâmites. Indo a votos, foi rejeitado o requerimento do senhor Vereador Benedito Carvalho. Entrou depois em discussão a urgência requerida pelo senhor Vereador Arquelau Mota, para o seu Projeto de Resolução, também apresentado no Expediente, falando em primeiro lugar o senhor Vereador Alvaro Almeida, e indicando o nome do senhor Vereador Antônio Sales para o referido lugar, o que foi referendado pelo senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos às 11 horas e 45 minutos, convocando outra sessão para o dia imediato, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de janeiro de 1955.

aa.) **Luiz Henriques Mota da Silva** — Presidente, **Arquelau da Mota** — 1º. Secretário, **Felinto Lobato** — 2º. Secretário.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃO N. 5.407
Proc. 56-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor José de Souza Simeões, inscrito na 21.^a Zona (Alenquer).

Acórdam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em anexo, de vez que foram preenchidas as formalidades legais de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 48 da lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Belém, 20 de janeiro de 1955.

(a.) Arnaldo Valente Lobo, P. — Augusto R. de Borbo-
rma, Relator — Souza Moita — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade. Fui presente, Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg., em exercício.

ferido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 3.^a Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Belém, 20 de janeiro de 1955.

(a.) Arnaldo Valente Lobo, P. — Augusto R. de Borbo-
rma, Relator — Souza Moita — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade. Fui presente, Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg., em exercício.

ACÓRDÃO N. 5.409
Proc. 71-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Silvio Barbosa Cardoso, inscrito na 3.^a Zona (Soure), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 33.^a Zona da Circunscrição do Ceará.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acórdam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 3.^a Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Belém, 20 de janeiro de 1955.

(a.) Arnaldo Valente Lobo, P. — Souza Moita, Relator — Augusto R. de Borbo-
rma — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade. Fui presente, Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg., em exercício.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional.

Acórdam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima re-